



Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição

13.620 - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 687/85.

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município para o Triênio de 1.986 - 1.988 e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei.

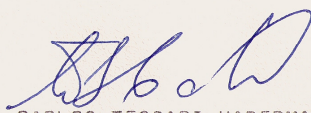
Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município, para o Triênio de 1.986 - 1.988, no qual as receitas e despesas de Capital atingem o valor de R\$6.716.500.000 (Seis bilhões, setecentos e dezesseis milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Artigo 2º - As receitas previstas e as despesas fixadas para cada exercício constam nos anexos I e II a esta Lei.

Artigo 3º - As despesas fixadas nos anexos a esta Lei, ficarão automaticamente alteradas pelos critérios adicionais abertos em cada exercício, quando criarem, suplementarem ou reduzirem dotações para gastos de capital.

Artigo 4º - Esta Lei vigorará de 01 de Janeiro de 1.986 a 31 de dezembro de 1.988.

Santa Cruz da Conceição, 08 de novembro de 1.985.


Dr. CARLOS TESSARI HABERMANN
PRESIDENTE